

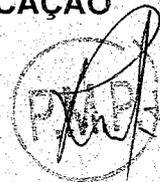
Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social – Convênio – Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

**TRANSCRIÇÃO DO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO
TRABALHO SOCIAL CELEBRADO
ENTRE A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E O MUNICÍPIO DE
PETROPOLIS, NO ÂMBITO DO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
– PMCMV-FAR**

Processo Administrativo nº 50744/2021

Por este instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º. Da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto – Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por ALAN DELFINO DOS SANTOS, brasileiro (a), economiário (a), portador (a) do registro 12056800-1 e CPF 081.319.017-77 conforme procuração substabelecimento lavrada em notas do Ofício de 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NITERÓI, livro 782, fls. 172/174, de outro lado o MUNICÍPIO DE PETROPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 29.138.344/0001-43, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por HINGO HAMMES, portador (a) da Carteira de Identidade 091805697, expedida pela IFPRJ, CPF 078.765.957-66, residente e domiciliado à RUA JORGE JUSTEN, Nº 55, AP 102, VILA PEDRO VOGEL CASTRIOTO – PETROPOLIS/RJ, no uso de suas atribuições têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) nas condições seguintes:

1. OBJETO – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula. **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial VICENZO RIVETTI II, cadastrado no SIAPF sob o nº 0409.142-60, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação: **1.1** Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal. **1.2** A prorrogação acima mencionada, independente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado. **1.3** Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. **2. PUBLICAÇÃO**

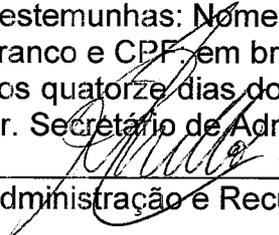


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 37

LIVRO Nº F-88

TERMO Nº 15/2022

– A CONVENIADA providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente. **3. FORO** – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária (Rio de Janeiro). E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito. Local/Data, PETRÓPOLIS, 04 de JUNHO de 2021. Assinaturas: ALAN DELFINO DOS SANTOS – SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE HABITAÇÃO – EM NOME DO FAR; HINGO HAMMES - PREFEITO INTERINO DE PETRÓPOLIS – EM NOME DA CONVENIADA. Testemunhas: Nome: Lorena dos Santos da Silva, CPF: 162.265.467-60 e Nome: em branco e CPF: em branco. Eu, Aline da Silva Guimarães, transcrevi o presente termo aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, por determinação do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, Ramon Pedro de Mello. E eu,  Ramon Pedro de Mello, Secretário de Administração e Recursos Humanos, assino. *****

